

TERMO DE REFERÊNCIA Ref. DFD N.º 2024.12.004

Data: 17 de Dezembro de 2024.

#### 1. OBJETO:

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAILS INSTITUCIONAIS, SISTEMA DE OUVIDORIA, E-SIC E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços contratados são essenciais para a publicação de informações de Atos e dados relativo ao Poder Legislativo Municipal, importante ferramenta de transparência e exigível pela legislação vigente se torna porta de entrada ao usuário dos serviços públicos terem acesso a toda a estrutura de serviços e funcionamento da Câmara Municipal, além de se tornar o primeiro canal de acesso para usuário solicitar informações e terem acessos as demandas produzidas pelo Legislativo.

#### 4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

Os quantitativos dos equipamentos estão relacionados nos Anexo I, do presente termo de referência em anexo.

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O processo terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

#### 8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irreajustáveis, pagos em parcelas mensais após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

# 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elementos de despesas: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 − A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 10.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 10.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

# 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 11.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 11.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.

## 12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global
- 12.2 Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.



- 12.3 As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: contato@camaratarrafas.ce.gov.br ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.
- 12.4 As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.

Thispe Folier ANS

Responsável Setor de Compras/Serviços - Agente de Contratação.



# ANEXO I DFD N.º 2024.12.004

Ao setor de Compras e Serviços Câmara Municipal de Tarrafas/CE

**OBJETO:** SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAILS INSTITUCIONAIS, SISTEMA DE OUVIDORIA, E-SIC E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAILS INSTITUCIONAIS, SISTEMA DE OUVIDORIA, E-SIC E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	mês		
VALOR GLOBAL:					

	, 11 <b>2</b> 911 9 <b>2</b> 9 <b>3</b> 1 1 2 1	
NOME PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CPF/CNPJ:		
Contato:		
Email:		
Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.		
	Data:/	/
Assinatura do representante pe	la empresa proponente	



### AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS. DFD N.º 2024.12.004

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços **OBJETO:** SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAILS INSTITUCIONAIS, SISTEMA DE OUVIDORIA, E-SIC E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: contato@camaratarrafas.ce.gov.br ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 20 de dezembro de 2024

Tarrafas/CE, 17 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.